

ESTADO DE RODÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PROJETO DE LEI Nº1557/2019

**“Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Vigente e da outras
providencias.**

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$. 9.808,36 (Nove mil oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Nova Brasilândia D'Oeste.

SUPLEMENTAÇÃO

Função 12 - Educação	
Sub-Função 361 – Ensino Fundamental	
Programa 0009 – Garantindo o Futuro	
Projeto/Atividade 1.303 – Convênio Nº 342/2017/PGE/RO, Reforma Escola Nossa Senhora das Graças.	
Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serv. Ter. Pes. Jur.	R\$. 9.808,36
Total	R\$. 9.808,36

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos de Transferência por conta do Convênio 342/PGE/RO/2017 do

Estado de Rondônia, para atender as Secretaria Municipal de Educação de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de abril de 2019

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal